

Escolas municipais recebem novos materiais didáticos complementares



página 03



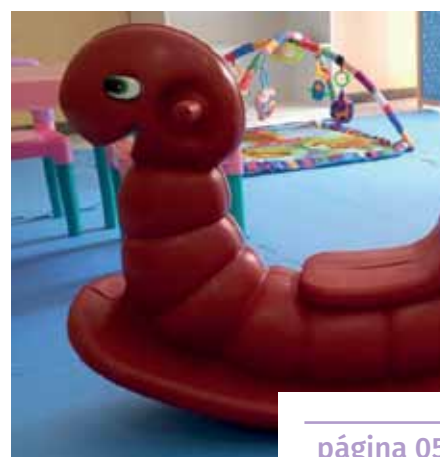
página 04

Sala do Empreendedor
de Cachoeiro realiza
cadastro no MEI
Caminhoneiro



página 04

Gilson Carone receberá
edição especial do Balcão
de Empregos neste
sábado (19)



página 05

Cras do bairro Jardim
Itapemirim ganha
brinquedoteca

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Victor da Silva Coelho
Prefeito Municipal
prefeito@cachoeiro.es.gov.br

Ruy Guedes Barbosa Junior
Vice-prefeito Municipal
gabinete.vice@cachoeiro.es.gov.br

Ruy Guedes Barbosa Junior
Secretário de Governo e
Planejamento Estratégico

Alexandro da Vitória
Secretário Municipal de Urbanismo,
Mobilidade e Cidade Inteligente

Lorena Vasques Silveira
Secretária de Administração

Alexandre Bastos Rodrigues
Secretário de Interior

Paulo José de Miranda
Secretário de Agricultura

Vander de Jesus Maciel
Secretário de Manutenção
e Serviços

Mylena Gomes Lopes
Controladora Geral do Município

Luana Cristina da Silva Fonseca
Secretária de Meio Ambiente

Fernanda M. Merchid Martins Moreira
Secretária de Cultura e Turismo

Rodrigo de Almeida Bolelli
Secretário de Obras

Francisco Carlos Montovanelli
Secretário de Desenvolvimento Econômi-
co

Thiago Bringer
Procurador Geral do Município

Márcia Cristina Fonseca Bezerra
Secretária de Desenvolvimento Social

Alex Wingler Lucas
Secretário de Saúde

Cristina Lens Bastos de Vargas
Secretária de Educação

Francisco Inácio Daróz
Secretário de Segurança

Lilian Siqueira da Costa Schmidt
Secretária de Esporte, Lazer e Qualidade
de Vida

Vanderley Teodoro De Souza
Diretor-presidente da Agersa

Márcio Correia Guedes
Secretário de Fazenda

Eder Botelho da Fonseca
Presidente Executivo do Ipaci

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Brás Zagotto
Presidente

Leonardo Cleiton Camargo
Vice-presidente

Diogo Pereira Lube
1º Secretário

Sandro Dellabella Ferreira
2º Secretário



PREFEITURA DE
CACHOEIRO

Conteúdo produzido pela Secretaria de Governo
e Planejamento Estratégico
– Subsecretarias de Marketing e Jornalismo
Fotos: Márcia Leal e Arquivo PMCI

Praça Jerônimo Monteiro, 28, Centro
Cachoeiro de Itapemirim/ES - 29300-170 - Brasil
semcos.jornalismo@gmail.com / 28 3155-5341

Escolas municipais recebem novos materiais didáticos complementares

A Secretaria Municipal de Educação de Cachoeiro está entregando novos materiais didáticos a alunos e educadores das escolas municipais. São livros complementares aos fornecidos pelo Ministério da Educação (MEC) e chegam às unidades para fortalecer o processo de ensino e aprendizagem.

Uma entrega simbólica a todas as unidades da rede municipal foi realizada na manhã desta quinta-feira (17), na escola Monteiro Lobato, no bairro Alto União, com a participação do prefeito Victor Coelho, do vice-prefeito Ruy Guedes e da secretária de Educação, Cristina Lens.

No ensino fundamental, os itens entregues vão auxiliar, principalmente, no processo de alfabetização. Estudantes de 1º ao 9º ano contarão com livros cujos componentes curriculares referem-se às modalidades de Língua Portuguesa e Matemática cobradas nas avaliações do Sistema de Avaliação da Educação

Básica (Saeb). A maior novidade é um material específico de produção textual para as turmas de 1º ao 5º ano.

“Esses materiais atenderão tanto os alunos quanto a equipe pedagógica, que desenvolverá projetos e atividades a fim de garantir a consolidação dos objetivos de aprendizagem e desenvolvimento propostos pela Base Nacional Comum Curricular (BNCC). É uma medida importante no conjunto de ações que temos realizado com foco no aprimoramento da aprendizagem e, conseqüentemente, do Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (Ideb) da rede municipal de ensino”, explica a secretária Cristina Lens.

Na educação infantil, alunos do maternal IV estão sendo contemplados com material didático pela primeira vez, e os da pré-escola, pelo segundo ano. A utilização de material didático nessas etapas de ensino não é prevista nas diretrizes curriculares nacionais.

“Em Cachoeiro, temos apostado na inserção do material didático

na educação infantil como forma de fornecer aos nossos educadores novas ferramentas para estimular e facilitar o desenvolvimento de habilidades importantes das crianças nessas fases, a partir de dinâmicas de aprendizagens interativas que potencializem e não comprometam as brincadeiras, as atividades lúdicas, tão necessárias e preconizadas para a primeira infância”, frisa Lens.

O prefeito Victor Coelho destacou que a entrega dos materiais didáticos é parte de uma série de investimentos na educação municipal.

“Temos reformado e melhorado prédios escolares. Em fevereiro, entregamos kits de material escolar para os nossos alunos. Agora, estamos entregando novos livros didáticos complementares. Assim, vamos investindo na qualidade do ensino, em novos instrumentos pedagógicos e em ambientes escolares com condições cada vez melhores para atender nossas crianças e jovens”, afirma o prefeito.



📅 07/04 a 09/04 ⌚ 14h às 22h

📍 Pavilhão de eventos da ilha da Luz



PREFEITURA DE
CACHOEIRO



SINDICATO
RURAL
Cachoeiro de Itapemirim
Atílio Vivóque

Sala do Empreendedor de Cachoeiro realiza cadastro no MEI Caminhoneiro

A Sala do Empreendedor de Cachoeiro, coordenada pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico (Semdec), está realizando a inscrição de trabalhadores que atuam no setor de transportes de cargas na modalidade de Microempreendedor Individual (MEI) Caminhoneiro.

Criada pela Lei 188 de 31 de janeiro de 2021, a inscrição do MEI-caminhoneiro passa a ser permitida para profissionais do ramo com faturamento de até R\$ 251,6 mil por ano, ou seja, de quase R\$ 21 mil por mês. O valor mensal da contribuição para a Seguridade Social dos caminhoneiros enquadrados como MEI será de 12% sobre o salário mínimo.

A nova modalidade de inscrição é válida somente para MEIs que atuam nas seguintes modalidades: transportador de carga autônomo municipal;

transportador de carga autônomo municipal, interestadual e internacional; transportador de carga autônomo – produtos perigosos; e transportador de carga autônomo – mudanças.

Quem já é MEI, atua nas modalidades mencionadas e quer passar a ser enquadrado a partir deste ano como MEI Caminhoneiro ou ainda é um trabalhador informal e deseja optar pela formalização, deve se inscrever até o dia 31 de março – após esse período, a alteração do cadastro ou a formalização como MEI Caminhoneiro ainda poderá ser realizada. No entanto, o novo enquadramento passará a valer somente em 2023.

Para isso, basta o interessado se dirigir à Sala do Empreendedor munido dos seguintes documentos: número do CNPJ; título de eleitor ou recibo do IRPF; documento de identidade e CPF (CNH);

comprovante de residência e IPTU/INCRA.

“A inclusão desses trabalhadores no cadastro do MEI tornará mais simples e barata a saída da informalidade e facilitará a inclusão no sistema previdenciário. Por isso, orientamos quem deseja se inscrever ou atualizar o cadastro a aproveitar o prazo para fazer a alteração ainda neste ano”, destaca o secretário municipal de Desenvolvimento Econômico de Cachoeiro, Francisco Montovanelli.

Atendimento

A Sala do Empreendedor fica localizada no Shopping Cachoeiro (2º piso), no Centro. O local funciona de segunda a sexta-feira, das 9h às 18h.

Além disso, dúvidas podem ser sanadas por meio dos telefones (28) 3155-5292 ou (28) 3522-4445.

Gilson Carone receberá edição especial do Balcão de Empregos neste sábado (19)

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico (Semdec) de Cachoeiro realizará, neste sábado (19), uma edição especial do Balcão de Empregos, em comemoração ao Mês da Mulher. A ação acontecerá no ginásio da escola municipal “Padre Gino Zatelli”, no bairro Gilson Carone, das 9h às 15h.

Serão realizados cadastros e encaminhamentos para vagas de emprego, emissão da carteira de trabalho digital e orientações sobre o seguro-desemprego.

Para terem acesso aos serviços, os interessados devem comparecer ao local munidos de seus documentos pessoais e comprovante de residência.

Além das atividades tradicionalmente realizadas pelo Balcão de Empregos, haverá, também, a oferta de diversos serviços gratuitos, como corte de cabelo; massagem facial; unha em gel; aferição de pressão e glicose e orientações sobre estética corporal. Haverá, ainda, pula-pula, pipoca e algodão doce para as crianças.

De acordo com a Semdec, os atendimentos do Balcão serão realizados por meio da

distribuição de senhas no local do evento.

“Ações como o Balcão de Empregos são de grande relevância para aproximar a população das oportunidades de trabalho. Nessa edição, especialmente voltada às mulheres, adicionaremos outros serviços com o objetivo de valorizar e aumentar a autoestima feminina, contribuindo com o bem-estar e satisfação das moradoras da região”, salienta o secretário municipal de Desenvolvimento Econômico de Cachoeiro, Francisco Montovanelli.

O Balcão de Empregos é uma parceria entre a Semdec, o Sistema Nacional de Empregos (Sine) e a Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social (Setades).

Serviço:

Balcão de Empregos Especial da Mulher
Local: Ginásio da Escola Municipal “Padre Gino Zatelli”, bairro Gilson Carone

Data: sábado, 19 de março

Hora: de 9h às 15h

Ação realizará encaminhamentos para o mercado de trabalho e ofertará serviços de beleza



Cras do bairro Jardim Itapemirim ganha brinquedoteca

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social (Semdes) de Cachoeiro recebeu, por meio do Programa Criança Feliz Capixaba, itens para a montagem de uma brinquedoteca do projeto Brincar na Primeira Infância (Brinpi), no Centro de Referência e Assistência Social (Cras) do Jardim Itapemirim.

No local, crianças da Primeira Infância (0 a 6 anos incompletos) já podem se divertir com diversos brinquedos que estimulam os sentidos e contribuem com o desenvolvimento físico, social, emocional e cognitivo dos pequenos.

A brinquedoteca funciona das 8h às 17h, de segunda a sexta-feira. De acordo com a Semdes, todas as

crianças do município são bem-vindas no local, não sendo necessário estarem cadastradas em programas sociais.

Além disso, há presença constante de um profissional para supervisionar as atividades no local. Entretanto, é importante a presença do pai ou responsável durante a permanência da criança no local.

“Preparamos um ambiente para que as crianças possam ter uma alternativa de lazer. A sala está equipada com brinquedos adaptados para a Primeira Infância, ideais para essa fase de tantas curiosidades e descobertas, em que a criança instintivamente desenvolve e apura os seus sentidos”, destacou a secretária municipal de Desenvolvimento Social, Márcia

Bezerra.

Programa Criança Feliz Capixaba

O objetivo do Programa Criança Feliz Capixaba, fruto de uma parceria entre os governos estadual e federal, é articular, junto aos municípios parceiros, políticas setoriais que favoreçam a promoção do desenvolvimento integral e integrado da criança, desde a gestação até os seis anos de idade.

A principal ação do programa é a realização de atendimentos domiciliares, com ações presenciais e remotas, atuando sob as perspectivas da prevenção, proteção e promoção do desenvolvimento infantil.



Local conta com diversos brinquedos destinados à primeira infância





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

www.cachoeiro.es.gov.br

ANO LVII - Cachoeiro de Itapemirim - sexta-feira - 18 de março de 2022 - Nº 6513

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETO Nº 31.540

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores abaixo relacionados para exercerem os respectivos cargos em comissão, em conformidade com os padrões de remuneração citados, lotados nas Secretarias Municipais descritas, a partir de 18 de março de 2022, fixando-lhes o vencimento mensal estabelecido nos termos da Lei nº 7940/22:

SERVIDOR	CARGO EM COMISSÃO	PADRÃO	LOTAÇÃO
Ilma Soares Paulino	Gerente de Educação Ambiental	C 2	SEMMA
Vitor Carreiro Buzon	Assessor Técnico de Nível Médio	C 5	PGM (Procon)
Izabel Cristina Mendes Luiz	Assessora Técnica de Nível Médio	C 5	SEMUI

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 17 de março de 2022.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito

PORTARIA Nº 373/2022

DISPÕE SOBRE HOMOLOGAÇÃO DE RESOLUÇÕES EXARADAS PELO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 30.088, de 1º de janeiro de 2021, tendo em vista o que consta no Decreto nº 27.665, de 10 de maio de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar as Resoluções nºs 774, 775, 776, 777, 778 e 779, datadas de 10 de março de 2022, em anexo, exaradas pelo Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim, 11 de março de 2022.

MARCIA CRISTINA FONSECA BEZERRA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Resolução 774, de 10 de março de 2022

APROVA A PROPOSTA DE PLANO DE TRABALHO ORIUNDA DE EMENDAS PARLAMENTARES DE RECURSO DO ORÇAMENTO GERAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO DESIGNADAS AO PRÓ-VITAE INSTITUTO SUL CAPIXABA DE ATENÇÃO À SAÚDE E À ASSISTÊNCIA SOCIAL

A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim - COMASCI, pela decisão da Plenária, em reunião extraordinária realizada no dia 10 de março de 2022, no uso da competência que lhe confere o Art. 12, Incisos IX e X, do Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Proposta de Plano de Trabalho oriunda de Emendas Parlamentares Nº 563/2022 e 49/2022, de recurso do Orçamento Geral do Estado do Espírito Santo, designadas ao Pró-Vitae (Instituto Sul Capixaba de Atenção à Saúde e à Assistência Social), para firmar Termo de Fomento com a SETADES – Secretaria de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social, no valor de R\$ 65.000,00 (Sessenta e cinco mil reais).

Parágrafo único – O recurso será aplicado na aquisição de materiais de consumo para o Lar Adelson Rebello Moreira.

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

RUY GUEDES BARBOSA JUNIOR
Vice – Prefeito

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim
Secretaria Municipal de Administração
Rua Brahim Antônio Seder, 34 - 3º Andar - Centro
Cachoeiro de Itapemirim – ES
E-mail: pmci.diario.official@gmail.com
(028) - 3522 4708/99924 8144

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e revoga as de Nº 764 e 765, publicadas no Diário Oficial, às fls. 9, do dia 4 de março de 2022

LÍVIA DA SILVA MEATO
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de
Cachoeiro de Itapemirim

Resolução 775, de 10 de março de 2022

APROVA A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PROGRAMA INCLUIR DO SUAS/ES – 2021 E A REPROGRAMAÇÃO DO RECURSO PARA 2022.

A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim - COMASCI, pela decisão da Plenária, em reunião extraordinária realizada no dia 10 de março de 2022, no uso da competência que lhe confere o Art. 12, Incisos IX e X, do Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas do Programa Incluir, do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/ES – 2021 e a Reprogramação do recurso para ser executado em 2022, no valor de R\$ 201.894,78 (Duzentos e um mil oitocentos e noventa e quatro reais e setenta e oito centavos).

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

LÍVIA DA SILVA MEATO
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de
Cachoeiro de Itapemirim

Resolução 776, de 10 de março de 2022

APROVA O PLANO DE AÇÃO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM COM RECURSO DO PROGRAMA INCLUIR DO SUAS/ES – 2022

A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim - COMASCI, pela decisão da Plenária, em reunião extraordinária realizada no dia 10 de março de 2022, no uso da competência que lhe confere o Art. 12, Incisos IX e

X, do Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim.

Considerando a Lei Municipal nº 7.919, de 27 de dezembro de 2021, instituída para priorizar o atendimento, com foco na redução de extrema pobreza do município, com base no Programa INCLUIR do Governo do Estado do Espírito Santo.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Ação do Programa Incluir, do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/ES - 2022, no valor total de R\$ 440.000,00 (Quatrocentos e quarenta mil reais), sendo R\$ 201.894,78 (Duzentos e um mil oitocentos e noventa e quatro reais e setenta e oito centavos) de recurso reprogramado de 2021 e R\$ 238.105,22 (Duzentos e trinta e oito mil cento e cinco reais e vinte dois centavos) repassado pelo Estado em 2022 para contratação de Equipe Complementar de Profissionais para os Serviços, PAIF/ CRAS, Centro Pop e Mobilização ao Mundo do Trabalho.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

LÍVIA DA SILVA MEATO
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de
Cachoeiro de Itapemirim

Resolução 777, de 10 de março de 2022

APROVA A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO CONVÊNIO SETADES/APAE Nº031/2020 REFERENTE A RECURSO ORIUNDO DO ORÇAMENTO GERAL DO ESTADO.

A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim - COMASCI, pela decisão da Plenária, em reunião extraordinária realizada no dia 10 de março de 2021, no uso da competência que lhe confere o Art. 12, Incisos IX e X, do Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim, resolve:

Considerando o Plano de Trabalho aprovado pelo COMASCI, na Resolução nº 684, de 22 de abril de 2020, com recurso do Orçamento Geral do Estado do Espírito Santo repassado à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Cachoeiro de Itapemirim, pela SETADES/ES – Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social, no valor de R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais).

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas da execução do recurso do Convênio SETADES/APAE nº 031/2020, no valor de R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais) que foram utilizados no custeio, na manutenção da Instituição e suas atividades.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

LÍVIA DA SILVA MEATO
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de
Cachoeiro de Itapemirim – COMASCI

Resolução 778, de 10 de março de 2022

APROVA A PROGRAMAÇÃO ORIUNDA DE EMENDA PARLAMENTAR DE RECURSO DO ORÇAMENTO GERAL DA UNIÃO PARA A ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO

DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES

A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim - COMASCI, pela decisão da Plenária, em reunião extraordinária virtual realizada no dia 10 de março de 2022, no uso da competência que lhe confere o Art. 12, Incisos IX e X, do Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Programação Nº 202238580014, oriunda de Emenda Parlamentar, de recurso do Orçamento Geral da União elaborada e inserida no Sistema de Informação e Gestão de Transferências Voluntárias – SIGTV, disponibilizado pelo Ministério da Cidadania – Secretaria de Gestão de Fundos e Transferências, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social/SUAS ao município de Cachoeiro de Itapemirim/ES, no valor total de R\$ 439.000,00 (Quatrocentos e trinta e nove mil reais) para custeio, conforme se segue:

I – Caritas Diocesana de Cachoeiro de Itapemirim – R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais);

II _ Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Cachoeiro de Itapemirim – R\$ 100.000,00 (Cem mil reais);

III – Pró-Vitae (Instituto Sul Capixaba de Atenção à Saúde e à Assistência Social) - Lar Adelson Rebello Moreira – R\$ 63.000,00 (Sessenta e três mil reais);

IV – Lar João XXIII – R\$ 63.000,00 (Sessenta e três mil reais);

V – Lar Nina Arueira – R\$ 63.000,00 (Sessenta e três mil reais).

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

LÍVIA DA SILVA MEATO

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim

Resolução 779, de 10 de março de 2022

APROVA A PROGRAMAÇÃO ORIUNDA DE EMENDA PARLAMENTAR DE RECURSO DO ORÇAMENTO GERAL DA UNIÃO PARA A ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES

A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim - COMASCI, pela decisão da Plenária, em reunião extraordinária virtual realizada no dia 10 de março de 2022, no uso da competência que lhe confere o Art. 12, Incisos IX e X, do Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Programação Nº 202241800002, oriunda de Emenda Parlamentar, de recurso do Orçamento Geral da União elaborada e inserida no Sistema de Informação e Gestão de Transferências Voluntárias – SIGTV, disponibilizado pelo Ministério da Cidadania – Secretaria de Gestão de Fundos e Transferências, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social/SUAS ao município de Cachoeiro de Itapemirim/ES, no valor total de R\$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais) para serem

utilizados com investimento.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

LÍVIA DA SILVA MEATO

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim

PORTARIA Nº 383/2022

DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO MUNICÍPIO.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 31.463/2022, tendo em vista o que consta no MEMOAD 4458/2022 – processo nº 14989/2022, resolve:

Art. 1º Designar a servidora **JANINE SANCHES GARCIA PEREIRA**, lotada na SEMAD, para acompanhamento e fiscalização da execução dos serviços constantes no Contrato descrito abaixo.

CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	PROC. Nº
Nº 131/2021 29/12/2021	VIAÇÃO PLANETA LTDA	Aquisição de vale-transporte intermunicipal, para atender aos servidores municipais, que residem longe do local de trabalho.	245.221/2021

Art. 2º Compete à servidora, designada como fiscal do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios.

II - Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário.

III - Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade.

IV - Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado.

V - Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade.

VI - Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada.

VII - Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação.

VIII - Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato.

IX - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

X - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato.

XI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento.

Art. 3º O fiscal nomeado deverá providenciar cópia do contrato, do edital, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da empresa vencedora da licitação, sem prejuízo de outros documentos que entender necessários ao exercício da fiscalização.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria 1576/2021.

Cachoeiro de Itapemirim, 15 de março de 2022.

LORENA VASQUES SILVEIRA
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 384/2022

DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO MUNICÍPIO.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 31.463/2022, tendo em vista o que consta no MEMOAD 4458/2022 – processo nº **14989/2022**, resolve:

Art. 1º Designar a servidora **JANINE SANCHES GARCIA PEREIRA**, lotada na SEMAD, para acompanhamento e fiscalização da execução dos serviços constantes no Contrato descrito abaixo.

CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	PROC. Nº
Nº 132/2021 30/12/2021	COSTA SUL TRANSPORTES E TURISMO LTDA	Aquisição de vale-transporte intermunicipal, para atender aos servidores municipais, que residem longe do local de trabalho	245095/2021

Art. 2º Compete à servidora, designada como fiscal do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes:

- I - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios.
- II - Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário.
- III - Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade.
- IV - Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado.
- V - Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade.
- VI - Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada.
- VII - Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação.
- VIII - Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato.
- IX - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.
- X - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato.
- XI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento.

Art. 3º O fiscal nomeado deverá providenciar cópia do contrato, do edital, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta

da empresa vencedora da licitação, sem prejuízo de outros documentos que entender necessários ao exercício da fiscalização.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria 003/2022.

Cachoeiro de Itapemirim, 15 de março de 2022.

LORENA VASQUES SILVEIRA
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 385/2022

DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO MUNICÍPIO.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 31.463/2022, tendo em vista o que consta no MEMOAD 4458/2022 – processo nº **14989/2022**, resolve:

Art. 1º Designar a servidora **JANINE SANCHES GARCIA PEREIRA**, lotada na SEMAD, para acompanhamento e fiscalização da execução dos serviços constantes no Contrato descrito abaixo.

CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	PROC. Nº
Nº 137/2021 30/12/2021	VIAÇÃO REALITA LTDA	Aquisição de vale-transporte intermunicipal, para atender aos servidores municipais que residem longe do local de trabalho	244307/2021

Art. 2º Compete à servidora, designada como fiscal do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes:

- I - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios.
- II - Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário.
- III - Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade.
- IV - Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado.
- V - Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade.
- VI - Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada.
- VII - Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação.
- VIII - Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato.
- IX - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.
- X - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato.

XI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento.

Art. 3º O fiscal nomeado deverá providenciar cópia do contrato, do edital, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da empresa vencedora da licitação, sem prejuízo de outros documentos que entender necessários ao exercício da fiscalização.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria 061/2022.

Cachoeiro de Itapemirim, 15 de março de 2022.

LORENA VASQUES SILVEIRA
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 390/2022

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA AUTOCONDUÇÃO.

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 31.463/2022, tendo em vista o que consta no processo nº **12814/2022**, resolve:

Art. 1º Conceder autorização para **AUTOCONDUÇÃO** ao servidor abaixo mencionado e lotado na SEMO, nos termos do artigo 13, §§ 2º a 6º do Decreto nº. 22.289/2011.

NOME	PERÍODO	PROC. Nº
JOÃO ALESSANDRO AMISTÁ GOMES	<i>A partir da publicação desta Portaria até 30 de junho de 2022</i>	12814/2022

Art. 2º A Autocondução somente poderá ser exercida quando comprovada a indisponibilidade de motorista para cumprir a função.

Cachoeiro de Itapemirim, 16 de março de 2022.

LORENA VASQUES SILVEIRA
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 397/2022

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO ASSIDUIDADE.

O **SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS** do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 28.401/2019 e 31.483/2022, resolve:

Art. 1º Considerar autorizado ao servidor abaixo mencionado, a concessão de **dez por cento (10%)** de acréscimo no valor do vencimento do cargo de que é ocupante, em caráter permanente, a título de **GRATIFICAÇÃO ASSIDUIDADE**, nos termos dos artigos 75, 76 c/c artigo 148, da Lei nº. 4.009, alterado pela Lei nº 7804/2020.

SERVIDOR	LOTAÇÃO	REF.	A PARTIR DE	PROC. Nº
PAULA MELLO	SEME	2011/2021	28/04/2021	206770/2021

Art. 2º Revogar as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 177/2022.

Cachoeiro de Itapemirim, 16 de março de 2022.

GUSTAVO CARVALHO LINS
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 107/2020.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS - SEMO.

CONTRATADA: RENOVA CONSTRUÇÕES LTDA.

OBJETO: Prorrogar o prazo do contrato 107/2020, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA EM IMPLANTAÇÃO DE FAIXAS E DEMAIS SINALIZAÇÕES PARA TRAVESSIA DE PEDESTRES, AV. FÉLIX CHEIM (LINHA VERMELHA) INÍCIO DO BAIRRO FERROVIÁRIOS E FINALIZA NO BAIRRO CORONEL BORGES, CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES, nos termos do Art. 57, § 1º da Lei 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 16/03/2022.

PRAZO: Prorrogar em 240 (duzentos e quarenta) dias o prazo de vigência e em 120 (cento e vinte dias) dias o prazo de execução.

SIGNATÁRIOS: Rodrigo de Almeida Bolelli – Secretário Municipal de Obras e Lucas Maciel Pereira – Representante da Contratada.

PROCESSO: 8.742/2022.

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: CONTRATO Nº 047/2022.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, representado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS - SEMO.

CONTRATADA: SECTOR CONSTRUÇÕES LTDA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO SOBRE PARALELEPÍPEDOS, NA RUA NEY PIMENTA COELHO, RUA JOÃO MUCELINI, RUA JOÃO CIPRIANO E RUA JOSÉ ALMEIDA COSTA, BAIRRO MARIA ORTIZ - CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES.

VALOR: R\$ 984.606,68 (novecentos e oitenta e quatro mil, seiscentos e seis reais e sessenta e oito centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: As despesas correrão por conta do recurso específico consignado no Orçamento do Município de Cachoeiro de Itapemirim, nas seguintes dotações:

Ficha: 3965

Órgão: 19 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Unidade Orçamentária: 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Função: 15 URBANISMO

Subfunção: 451 INFRAESTRUTURA URBANA

Programa: 1950 CIDADE + HUMANA
 Projeto/ Atividade: 1.074 CONSTRUÇÃO DE REDE DE DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DE VIAS
 Elemento de Despesa: 44905191000 OBRAS EM ANDAMENTO
 Fonte de Recurso: 151019010000 INFRAESTRUTURA
 Ficha: 3967

Órgão: 19 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
 Unidade Orçamentária: 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Função: 15 URBANISMO

Subfunção: 451 INFRAESTRUTURA URBANA

Programa: 1950 CIDADE + HUMANA

Projeto/ Atividade: 1.074 CONSTRUÇÃO DE REDE DE DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DE VIAS

Elemento de Despesa: 44905191000 OBRAS EM ANDAMENTO
 Fonte de Recurso: 192000100011 OP CRÉDITO - BANCO DO BRASIL

PRAZO: Prazo de Execução em até 90 (noventa) dias e Prazo Contratual será de 90 (noventa) dias corridos.

DATA DA ASSINATURA: 17/03/2022.

SIGNATÁRIOS: Rodrigo de Almeida Bolelli – Secretário Municipal de Obras e Jairo da Silva Leite Junior – Representante da Contratada.

PROCESSO: 230.153/2021.

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: CONTRATO Nº 048/2022.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, MOBILIDADE E CIDADE INTELIGENTE - SEMURB.

CONTRATADA: CONSÓRCIO LUZ.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL E ELÉTRICA PARA EXECUÇÃO DO PROJETO DO PARQUE URBANO DA ILHA DA LUZ.

VALOR: R\$ 7.190.854,95 (sete milhões, cento e noventa mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e noventa e cinco centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: As despesas decorrentes da execução do Contrato correrão por conta do recurso específico consignado no Orçamento do Município de Cachoeiro de Itapemirim, constante na seguinte dotação:

Órgão/Unidade: 07 - Secretaria Municipal de Urbanismo, Mobilidade e Cidade Inteligente

Projeto Atividade: 1.010 - Construção, Pavimentação e Requalificação de Vias

Elemento de Despesa: 4.4.90.51.99 – Outras Obras e Instalações

Ficha: 04005

Fonte de Recurso: 192000100011 – OP. Crédito Banco do Brasil

PRAZO: O Prazo de Vigência será de 300 (trezentos) dias corridos e o prazo de Execução é de até 240 (duzentos e quarenta) dias corridos.

DATA DA ASSINATURA: 17/03/2022.

SIGNATÁRIOS: Alexandre da Vitoria – Secretário Municipal de Urbanismo, Mobilidade e Cidade Inteligente e Antônio Fernando Rodrigues de Britto Nicolau – Sócio-Administrador da Contratada.

PROCESSO: 208.114/2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E QUALIDADE DE VIDA

EXTRATO AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

Nº: 1354/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO: 6485/2022.

CONTRATO Nº: 039/2022.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 012/2021

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Qualidade de Vida.

CONTRATADA: WR LICITACOES INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS LTDA.

OBJETO: Aquisição de camisa em 100% poliamida.

VALOR: R\$ 4.971,00 (quatro mil, novecentos e setenta e um reais).

NOTA DE EMPENHO: 3453/2022.

FISCAL: Rodolpho Silva Maia – Decreto nº 31.492/2022 – Consultor Interno.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 17 de março 2022.

LILIAN SIQUEIRA DA COSTA SCHMIDT

Secretária Municipal de Esporte, lazer e Qualidade de Vida
 Decreto n. 31.474/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, MOBILIDADE E CIDADE INTELIGENTE

COMUNICADO

A SECRETARIA DE URBANISMO, MOBILIDADE E CIDADE INTELIGENTE torna público a notificação abaixo relacionada em virtude da recusa do contribuinte em recebê-la ou impossibilidade de ciência pessoal.

Notificação: **48327/2022**

Infrator: **Ingrid Girardi Jorge**

Endereço: Rua Tércio Amorim Pinheiro, 145

Bairro: Teixeira Leite

CNPJ/CPF: 29.100.987/0001-06

ALEXANDRO DA VITÓRIA

Secretário Municipal de Urbanismo, Mobilidade e Cidade Inteligente

FABIO GABRIEL MOREIRA

Gerente de Fiscalização de Posturas

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Cachoeiro de Itapemirim-ES, através da Comissão de Pregão do Fundo Municipal de Saúde/Secretaria Municipal de Saúde, torna pública a realização do certame licitatório, conforme segue:

Pregão Eletrônico nº. 08/2022 - SRP – Licitação nº 928129

ID(CIDADES):2022.016E0500001.01.0005

(lote destinado à ampla participação entre todos os interessados)

Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Serviço de Moldagem, Confeção, Adaptação e Ajustes de Próteses Dentárias Totais (Mandibular e Maxilar).

Abertura das propostas: 8h do dia 04/04/2022

Início da Sessão Pública: 9h do dia 04/04/2022

O procedimento licitatório será realizado no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br. O Edital poderá ser retirado nos sites www.cachoeiro.es.gov.br e www.licitacoes-e.com.br.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 17 de março de 2022

ODAIR JOSÉ PIN
Pregoeiro

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

RESULTADO DA FASE RECURSAL

TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2021

A Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, por intermédio da CPL, torna público o resultado do julgamento do recurso interposto pela empresa CONSTRUSUL LTDA EPP: PROCEDENTE. Todavia, esta CPL declara a empresa **INABILITADA**, haja vista o inatendimento do item “Impermeabilização de superfície com geomembrana (manta termoplástica lisa)”.

Na oportunidade, convoca-se as empresas habilitadas para a sessão pública de abertura das propostas comerciais que ocorrerá no dia **24/03/2022 às 13h**.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 17/03/2022.

ERICK MOREIRA DE AGUIAR
Presidente da CPL

ATOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 148/2022.

DISPÕE SOBRE FOLGA DE ANIVERSÁRIO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS;

RESOLVE:

Art. 1º- Autorizar o afastamento dos servidores abaixo mencionados, a título de Folga de Aniversário, nos termos da Lei 6718/2012, conforme requerimentos protocolados nesta Casa:

Nome	Total Dias	Data Folga	Data Retorno
Carlos Ramirez Carlotto Gomes	01	17/03/2022	18/03/2022
José Francisco da Silva Azeredo	01	30/03/2022	31/03/2022
Marcelle Moraes Moura	01	31/03/2022	01/04/2022
Jonas Gouvea de Castro	01	05/04/2022	06/04/2022

Art. 2º – Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 17 de março de 2022.

BRÁS ZAGOTTO
Presidente

PORTARIA Nº 149/2022.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE AO SERVIDOR.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença para Tratamento de Saúde, nos termos do art. 79, I, da Lei 4009/94, ao servidor, mencionado abaixo, conforme atestado protocolado nesta Casa:

Nome	Cargo	Total Dias	Data Início	Data Fim	Retorno
Ana Alice da Silva Soares Peixoto	Assessor de Gabinete Parlamentar	01	14/03/2022	14/03/2022	15/03/2022

Art. 2º – Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 17 de março de 2022.

BRÁS ZAGOTTO
Presidente

PORTARIA Nº 150/2022

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR EFETIVO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 dias de férias regulamentares, a que tem direito, ao servidor efetivo, mencionado abaixo, nos termos do art. 70, § 3º, I, da Lei 4009/94:

Servidor	Período Aquisitivo	Período de Usufruto	Retorno
Pedro Henrique Ferreira Vassalo Reis	01/03/2021 A 28/02/2022	04/04/2022 A 03/05/2022	04/05/2022

Art. 2º - Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 17 de março de 2022.

BRÁS ZAGOTTO
Presidente

PORTARIA Nº 151/2022

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS AOS SERVIDORES COMISSIONADOS.
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 dias de férias regulamentares, a que tem direito, aos servidores comissionados, mencionados abaixo, nos termos do art. 70, § 3º, I, da Lei 4009/94:

Servidor	Período Aquisitivo	Período de Usufruto	Retorno
Rildo de Avelar Picoli	01/03/2021 a 28/02/2022	01/04/2022 a 30/04/2022	01/05/2022
Clebert Silveira	04/01/2021 a 03/01/2022	04/04/2022 a 03/05/2022	04/05/2022
Leverson de Freitas	06/04/2021 a 05/04/2022	06/04/2022 a 05/05/2022	06/05/2022

Art. 2º - Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 17 de fevereiro de 2022.

BRÁS ZAGOTTO
Presidente

PORTARIA Nº 152/2022

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR COMISSIONADO

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 18 dias de férias, a que tem direito, ao servidor comissionado, mencionado abaixo, nos termos do art. 70, § 3º, III, da Lei 4009/94:

Servidor	Período Aquisitivo	Período de Usufruto	Retorno
João Gabriel Dario Soares	04/01/2021 a 03/01/2022	04/04/2022 a 21/04/2022	22/04/2022

Art. 2º - Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 17 de fevereiro de 2022.

BRÁS ZAGOTTO
Presidente

PORTARIA Nº 153/2022.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EM EXERCÍCIO DE CARGO EM COMISSÃO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E

REGIMENTAIS, RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, nos termos das Leis Municipais nº 7676/19 e 6717/12, os Assessores de Gabinete Parlamentar (AGP), abaixo mencionados, a requerimento do Vereador Arildo Tomaz Bucker, a partir de 31/03/2022:

	ASSESSOR	PADRÃO	JORNADA DE TRABALHO
01	Vanessa da Silva Andreza	AGP 07	Interno
02	Adevair Quirino da Silva	AGP 14	Externo

Art. 2º - Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 17 de março de 2022.

BRÁS ZAGOTTO
Presidente

PORTARIA Nº 154/2022.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EM EXERCÍCIO DE CARGO EM COMISSÃO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, nos termos das Leis Municipais nº 7676/19 e 6717/12, os Assessores de Gabinete Parlamentar (AGP), abaixo mencionados, a requerimento do Vereador Allan Albert Lourenço Ferreira, a partir de 31/03/2022:

	ASSESSOR	PADRÃO	JORNADA DE TRABALHO
01	Hugo da Silva Rodrigues	AGP 09	Interno
02	Marinelson Martins	AGP 07	Interno

Art. 2º - Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 17 de março de 2022.

BRÁS ZAGOTTO
Presidente

PORTARIA Nº 155/2022.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EM EXERCÍCIO DE CARGO EM COMISSÃO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, nos termos das Leis Municipais nº 7676/19 e 6717/12, os Assessores de Gabinete Parlamentar (AGP), abaixo mencionados, a requerimento do Vereador Marcelo Fávero de

Oliveira, a partir de 31/03/2022:

ASSESSOR		PADRÃO	JORNADA DE TRABALHO
01	Nívea Póvoa Rocha Souza	AGP 12	Interno
02	Valdinei Guimarães da Silva	AGP 12	Interno
03	Marcelo Teixeira Garruth	AGP 14	Externo
04	Lucília Ribeiro Stanzani	AGP 08	Interno

Art. 2º - Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 17 de março de 2022.

BRÁS ZAGOTTO
Presidente

PORTARIA Nº 156/2022.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EM EXERCÍCIO DE CARGO EM COMISSÃO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, nos termos das Leis Municipais nº 7676/19 e 6717/12, os Assessores de Gabinete Parlamentar (AGP), abaixo mencionados, a requerimento do Vereador José Carlos Corrêa Cardoso Júnior, a partir de 31/03/2022:

ASSESSOR		PADRÃO	JORNADA DE TRABALHO
01	Arthur Bernardo Buteri Duarte	AGP 07	Interno
02	Felipe Ribeiro Santana	AGP 10	Interno

Art. 2º - Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 17 de março de 2022.

BRÁS ZAGOTTO
Presidente

PORTARIA Nº 157/2022.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EM EXERCÍCIO DE CARGO EM COMISSÃO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, nos termos das Leis Municipais nº 7676/19 e 6717/12, o Assessor de Gabinete Parlamentar (AGP), abaixo mencionado, a requerimento do Vereador Brás Zagotto, a partir de 31/03/2022:

ASSESSOR		PADRÃO	JORNADA DE TRABALHO
01	Jose Henrique da Silva Chaves	AGP 05	Interno

Art. 2º - Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 17 de março de 2022.

BRÁS ZAGOTTO
Presidente

PORTARIA Nº 158/2022.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EM EXERCÍCIO DE CARGO EM COMISSÃO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, nos termos das Leis Municipais nº 7676/19 e 6717/12, o Assessor de Gabinete Parlamentar (AGP), abaixo mencionado, a requerimento do Vereador Delandi Pereira Macedo, a partir de 31/03/2022:

ASSESSOR		PADRÃO	JORNADA DE TRABALHO
01	Edinaldo Anacleto da Silva	AGP 5	Interno

Art. 2º - Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 17 de março de 2022.

BRÁS ZAGOTTO
Presidente



www.cachoeiro.es.gov.br

Serviços disponíveis: Download de Leis, Decretos, Portarias, Órgãos e Diários Oficiais do Município, endereço das secretarias, telefones de atendimento, serviços municipais e consulta de processos.